# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

Câmara 56

## LEI Nº 889, DE 10 de NOVEMBRO DE 1971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de / Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar da importância de Cr$.1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros) para reforços da dotação atribuida à seguinte verba do Orçamento em vigor para o Poder Legislativo:

1 PODER LEGISLATIVO
1 - Câmara Municipal
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes.....Cr$.1.400,00 /

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação atribuida à seguinte rubrica do Orçamento em execução para o Poder Legislativo:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 Transferências de Capital
4.3.5.0 Auxílios para Material Permanente .....Cr$ 500,00 /

3.2.7.0 Diversas Transferências
3.2.7.4.00 Entidades Municipais
Serviços de Terceiros .....Cr$ 900,00
TOTAL DA REDUÇÃO .....Cr$1.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 881, de 7 de outubro de 1971.

P.M. de Lorena, 10 de Novembro de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serv. Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no / Paço Municipal aos 10 de Novembro de 1971.

Raimunda Cortez
RAIMUNDA CORTEZ
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=